

## DELIBERAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 01/2023 – PROCESSO SEI IPJ.557/2022

Considerando a realização de diligência junto à empresa Racional Forros e Brises Comércio e Serviços Ltda., visando a complementação das informações relativas à equipe técnica responsável pela execução dos serviços, relacionando os profissionais e os equipamentos pertencentes à empresa, em conformidade com os itens 4.2.1.6 e 4.2.1.7 do edital, informamos que a empresa apresentou as informações solicitadas, estando a documentação em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, deliberamos pela desclassificação da empresa Kiir Indústria, Comércio e Construção Ltda por apresentar documento (proposta de preços) de outra etapa do certame na fase de habilitação, restando assim comprometida a inviolabilidade das propostas, e pela inabilitação da empresa Trebelle Soluções em Envidraçamento Ltda pela não apresentação dos documentos previstos nos itens 4.1 e 4.2 do edital.

Deliberamos pela habilitação das empresas Racional Forros e Brises Comércio e Serviços Ltda. e RW Engenharia Ltda.

As empresas inabilitadas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8666/93 e item 16.6 do edital terão o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a contar da publicação da presente Deliberação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site do IPREJUN.

ANGIE A. DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial de Licitações do IPREJUN.